



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.150/2015

Institui COMISSÃO TÉCNICA para compor a CASA LAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 881/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica para atender a demanda da Casa Lar do Município de Vila Pavão, em concomitância com as atribuições específicas do cargo que ocupam e suas respectivas lotações:

I – **VANESSA EMÍLIA DE ALMEIDA LOPES** – Assistente Social – CRAS ou quem venha a lhe substituir no exercício do cargo;

II – **CLAUDIANE HENKERT** – Assistente Social – CRAS ou quem venha a lhe substituir no exercício do cargo;

III – **VANILDA KRUGER TRESSMANN DA SILVA** – Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação ou quem venha a lhe substituir no exercício do cargo;

IV – **SIBELY PEREIRA FELIX** – Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde ou quem venha a lhe substituir no exercício do cargo.

Art. 2º À Equipe Técnica compete a observância das normas técnicas inerentes à suas respectivas funções, bem o que consta na legislação aplicável às instituições de acolhimento, especialmente a Lei Municipal nº 881/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal